

Plano E@D_AEA

O presente plano é a resposta do Agrupamento de Escolas de Almeida à sua comunidade educativa para a implementação de Ensino a Distância, atendendo às consequências e limitações impostas à sociedade pelo COVID-19. A sua elaboração alicerçou na partilha de opiniões das diversas estruturas que integram a gestão pedagógica do agrupamento, tendo por base o levantamento das condições técnicas e materiais da comunidade educativa.

Procura dar resposta a todos os alunos, por forma a minimizar a exclusão social e eventual abandono escolar, recorrendo a todos os parceiros que possam colaborar na sua implementação junto das famílias. Este plano está adaptado às condições que o Ministério da Educação definiu para a implementação desta modalidade de ensino a nível nacional e/ou outras orientações para os diversos níveis de ensino.

1. Ponto de partida:

	Fatores positivos	Fatores negativos
Fatores internos	<p>Forças</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Plataforma Office 365 do AEA e Teams ➤ Todos os docentes já contactaram com a plataforma Teams ➤ Alguns docentes com fortes conhecimentos e experiência no uso das TIC's ➤ Grupos de alunos (turmas) reduzidos 	<p>Fraquezas</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Um significativo número de famílias com fracas capacidades no uso das TIC's ➤ Descrença na eficácia do ensino à distância por alguns elementos da comunidade educativa ➤ Limitações ao nível dos meios tecnológicos por parte significativa da população escolar, bem como por alguns professores ➤ Alguns docentes com fraco domínio no uso das TIC's
Fatores externos	<p>Oportunidades</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Fornecimento de internet gratuita em todas as aldeias do concelho ➤ Maioria dos alunos e EE com telemóveis e acesso a dados ➤ Alunos familiarizados com plataformas de comunicação ➤ Disponibilidade da Escola Segura para fazer a ligação entre escola e alunos mais desfavorecidos ➤ "Estudo em Casa" implementado pelo ME via TV ➤ Plataformas Educativas 	<p>Ameaças</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Internet gratuita das aldeias com limitações de acesso em determinadas áreas das aldeias é muito lenta ➤ Limitações dos dados da internet da maioria dos EE e alunos ➤ Limitações que as diretrizes do Ensino à Distância do ME possam causar - cobertura da rede TDT nalguns pontos do território ➤ Dispersão geográfica da população escolar (aprox. 750,00 km²)

2. Intervenientes:

Na implementação do presente Plano, a responsabilidade será acometida a todos os intervenientes, nomeadamente:

- 2.1. Aos **alunos**, a quem compete o cumprimento das orientações emanadas pelos responsáveis educativos.
- 2.2. Aos **encarregados de educação** que devem supervisionar o cumprimento das tarefas que venham a ser definidas para os seus educandos.
- 2.3. Aos **docentes**, aos quais incumbe a missão de definir estratégias e atividades de aprendizagem aos seus alunos.
- 2.4. Aos **diretores de turma**, que desempenham uma função central ao nível da articulação entre os professores e alunos, mediando o trabalho resultante das reuniões de conselho de turma que vierem a ser agendadas e garantindo o contacto com os pais/encarregados de educação.
- 2.5. Aos **coordenadores de departamento**, a quem cabe acompanhar a concretização das orientações pedagógicas definidas.
- 2.6. Ao **conselho pedagógico**, que se constitui como a equipa de decisão, de monitorização e avaliação das ações pedagógicas previstas.
- 2.7. Ao **conselho geral**, a quem cabe acompanhar a ação dos órgãos de administração e gestão do agrupamento, promovendo um bom relacionamento entre a comunidade educativa e os parceiros que intervêm direta e indiretamente no processo de E@D.
- 2.8. À **CAP do AEA**, a quem compete nortear e gerir todo o processo de E@D, definindo/organizando/monitorizando/supervisionando as funções de cada um, através duma estratégia clara e de um circuito de comunicação eficaz, dirigido a todos os intervenientes da comunidade escolar e incentivando a colaboração e o espírito de equipa de todos, conferindo, assim, segurança num momento de experimentação de novos modos de ensinar e de aprender.
- 2.9. À **equipa de apoio tecnológico**, que dá orientações e capacita os professores sobre soluções de comunicação, mitigando a dispersão por plataformas e formas de cooperação, agilizando a utilização do Office 365 do AEA pelos professores, alunos e pais/encarregados de educação em conjugação com os recursos digitais disponíveis no agrupamento.
- 2.10. À equipa dos **serviços administrativos**, à qual compete atender e informar corretamente a comunidade educativa, agilizando o funcionamento administrativo do agrupamento neste contexto de Ensino à Distância.
- 2.11. À **equipa de assistentes operacionais**, à qual compete a função de mediar logisticamente o processo de Ensino à Distância, bem como as funções de supervisionar e manter higienizados todos os espaços escolares.
- 2.12. Aos **parceiros do agrupamento**, que trabalham de forma colaborativa com os titulares de turma na diversificação e enriquecimento do currículo E@D.

A todos, sem exceção, é assegurado o direito de manifestação de opinião através das diversas estruturas próprias já existentes no agrupamento, acautelando sempre a comunicação num circuito interno ao AEA, por forma a preservar a proteção de dados de todos os que intervêm neste processo.

3. Circuito de Comunicação

A comunicação no agrupamento será assegurada através da plataforma “Office 365” e das suas ferramentas, nomeadamente o “Teams”.

- 3.1. Toda a comunicação com os alunos partirá do conselho de turma e conselho de docentes, em que assume especial relevo o papel do professor/educador titular de turma ou diretor de turma, enquanto principal intermediário junto dos alunos e EE.
- 3.2. Cada professor coordenador de uma equipa pedagógica, diretor de turma, professor titular, coordenador de ciclo/departamento, representante de grupo de recrutamento tem o seu grupo turma no Teams do Office 365 do AEA.

- 3.3. Aos docentes que não possuam as ferramentas necessárias para a implementação do Ensino a Distância é assegurado o acesso às instalações escolares, onde lhes será assegurado o acesso à internet, PC e câmara web.

4. Horários e Planos de Trabalho

No plano de trabalho E@D do AEA 2020/2021:

- 4.1. Mantêm-se os horários dos professores e dos alunos numa lógica de trabalho síncrono e assíncrono. A primeira aula da semana em cada disciplina deve conter, obrigatoriamente, um momento síncrono com a duração que o professor entender necessária. As restantes aulas da semana em cada disciplina podem ser assíncronas ou síncronas, mediante o que cada professor entender pedagógica e didaticamente adequado.
- 4.2. As sessões síncronas agendadas pelos professores têm carácter obrigatório para os alunos.
- 4.3. Nas turmas em que a implementação de Ensino a Distância prevalecer por um período de tempo longo serão agendados, pela CAP, conselhos de turma de monitorização nos dias 18 e 19 de fevereiro, ficando suspensas as aulas síncronas nestes dias.
- 4.4. O papel do conselho de turma, conselho de docentes, ou outras equipas de trabalho é o de acrescentar valor ao processo de ensino e eficiência à mediação das aprendizagens dos alunos. Os conteúdos/temas abordados nas aulas da TV de E@D facultadas pelo Ministério da Educação poderão funcionar como complemento curricular do Plano E@D_AEA.
- 4.5. O plano de trabalho em E@D deve prever a boa prossecução dos objetivos estabelecidos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais, tendo em consideração os princípios existentes no DUA e as medidas seletivas/adicionais para os alunos com necessidades específicas, e ser sempre implementado em estreita cooperação com a EMAEI.
- 4.6. Em todos os anos de escolaridade, quer a realização das tarefas pelos alunos, quer a fixação dos prazos de envio das resoluções aos professores, devem contemplar flexibilidade temporal, considerando os diferentes ritmos de aprendizagem e acautelando as medidas seletivas/adicionais de apoio à educação inclusiva e em estreita cooperação com os professores da educação especial.
- 4.7. Qualquer tarefa proposta deve ter o *feedback* dos professores ao nível da sua resolução/solução, e, quando aplicável, ao nível do desempenho dos alunos e da respetiva avaliação formativa ou sumativa.
- 4.8. Sempre que um aluno por motivos que não lhe sejam alheios, não participar nas sessões síncronas e/ou não realizar as tarefas propostas deve ser comunicado de imediato ao diretor de turma e este deve dar conhecimento ao respetivo encarregado de educação.
- 4.9. O desenvolvimento de atividades à distância com os alunos deve centrar-se na criação de rotinas de trabalho, que confirmam segurança aos alunos, e que são diferentes das presenciais. Paralelamente, deverão ser desenvolvidas atividades de carácter lúdico, que promovam o bem-estar emocional dos alunos, tais como o envio de mensagens em suporte vídeo, SMS ou papel.
- 4.10. O espaço de partilha entre os alunos e os professores é, preferencialmente, o Teams e o email da plataforma Office 365 do AEA, podendo ser rentabilizados os meios tecnológicos com os quais todos estão familiarizados, tais como programa de gestão de alunos, blogues, entre outros.
- 4.11. Para os alunos que não têm PC nem internet, o plano de trabalho será imprimido nas escolas do agrupamento e chegará às residências dos alunos em formato de papel pela Escola Segura – entidade que assegurará também o retorno à escola das tarefas executadas por estes alunos. Posteriormente, os serviços administrativos em cada escola enviam digitalmente as resoluções aos respetivos professores, para que sejam corrigidas/avaliadas e seguidamente devolvido o devido feedback aos alunos novamente pela Escola Segura.

5. Metodologias de ensino

- 5.1. É fundamental o papel dos departamentos e grupos disciplinares na definição das metodologias mais adequadas para a lecionação dos conteúdos para este tipo de ensino. As metodologias de ensino desenvolvidas no E@D devem ser apelativas e mobilizadoras dos alunos para a ação - o que exige dos departamentos e grupos disciplinares reunir com mais frequência.
- 5.2. Deve ser equacionado o tempo global que se prevê que os alunos dediquem à aprendizagem, prevendo um equilíbrio dado a diferentes estratégias e ponderando o trabalho que pode ser feito síncrona e assincronamente, tendo em conta que as atividades e métodos a desenvolver não podem depender do papel e competências dos encarregados de educação, considerando as suas diferentes possibilidades e capacidades.
- 5.3. O contacto entre alunos através de espaços digitais como o Teams, ou outros meios tecnológicos, é essencial para a manutenção das interações sociais e da sua motivação para a realização das tarefas. As atividades propostas deverão contemplar espaços de interação e de convívio, promovendo o trabalho de grupo e quebrando o isolamento em que os alunos se encontram. É importante prever o papel a desempenhar pela psicóloga, pela coach educacional e pelos professores que apoiavam os alunos no apoio tutorial específico, mobilizando todos os recursos disponíveis.
- 5.4. A interajuda é primordial, devendo ser promovidas técnicas de colaboração entre alunos, quer ao nível da realização das tarefas quer ao nível da regulação interpares, acautelando as necessidades dos alunos com medidas seletivas e adicionais. Poderão ser atribuídas funções específicas aos alunos de uma turma, mediante as suas competências. Exemplos: mentores digitais, que auxiliam os seus colegas na utilização dos meios tecnológicos; delegado de turma, que fomenta a participação dos colegas na execução das tarefas propostas e ajuda a monitorizá-las, entre outros.
- 5.5. As tarefas propostas aos alunos devem ter *feedback* didático dos professores e, quando possível, a respetiva avaliação, melhorando, assim, as aprendizagens dos alunos. Os comentários às tarefas executadas pelos alunos podem ajudá-los na determinação de objetivos, assumindo a responsabilidade da sua própria aprendizagem e aprendendo de forma mais independente.
- 5.6. Quer na avaliação formativa, quer na avaliação sumativa cabe a cada professor recolher, reunir e guardar digitalmente todas as informações que considerar úteis para a formulação de inferências válidas na avaliação sumativa, em consonância com os critérios de avaliação definidos e aprovados pelas devidas estruturas do AEA, tanto no que refere à componente cognitiva, como no que refere à componente emocional. Cada professor deve, portanto, assegurar a congregação de todos os dados que vierem a fundamentar a tomada de decisão em relação à avaliação sumativa validada no final de cada período letivo pelo conselho de turma/docentes, salvaguardando os princípios da transparência, da coerência e da equidade.

6. Assiduidade e Monitorização do plano

No sentido de permitir a monitorização e a regulação do plano E@D:

- 6.1. A CAP é responsável pela monitorização e acompanhamento da participação e partilha realizada entre professores e alunos, quer no Office 365 do AEA quer em formato de papel para os alunos sem PC nem internet.

- 6.2. O administrador@agrupamentodealmeida.net integra todos os grupos do Office 365 criados, por forma a dirigir eficientemente os circuitos de comunicação e a boa mediação de todo o processo E@D.
- 6.3. Os professores diretores de turma/titulares de turma são os responsáveis pela recolha de informação relativa à cooperação dos alunos na execução das tarefas, em respeito pelas diferentes formas e condições de participação.
- 6.4. Em períodos a definir pelo conselho pedagógico serão efetuados questionários de satisfação com o E@D do AEA a uma amostra representativa da população de pais/encarregados de educação, professores e alunos - definindo como indicadores de qualidade, o grau de satisfação dos docentes, dos alunos e dos pais/EE, bem como a qualidade do feedback dado a alunos, visando a monitorização das aprendizagens.

Informação adicional

Sítio de Apoio às Escolas - <https://apoioescolas.dge.mec.pt/>

10 Recomendações sobre o ensino a distância da Unesco:

<https://www.unescoportugal.mne.pt/pt/noticias/ensino-a-distancia-as-10-recomendacoes-da-unesco>

OCDE, Education responses to covid-19: Embracing digital learning and *online* collaboration, 23 de março de 2020: https://oecd.dam-broadcast.com/pm_7379_120_120544-8ksud7oaj2.pdf

meDe, Missão Estratégica Digital da Escola, ANPRI